



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1332/2022

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) *o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais;*
- b) *o Memorando 574/2022.*

RESOLVE:

I – Concede, a partir de 01 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de setembro de 2022**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2022.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2615 Página 119 Ano: XI

Data: 29/09/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:126DE7C9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1328/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:13AA3B3F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1332/2022**

**CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
b) Memorando 574/2022.

RESOLVE:

I – Concede, a partir de 01 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
José Devanir Custódio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DF460744

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 087/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goiás nº. 431, 2º Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº. 7.731.932-8-SESP/PR e CPF nº. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba nº. 319, Zona 03 cidade de Cianorte – PR, CEP 87.209-042.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2021, decorrente do Pregão nº. 019/2021-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Contratada:
Bio Resíduos Transportes LTDA
MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº: